

AEM 1369
CE 12
AAG
VILA VERDE

Acta da assembleia municipal.

Nos vinte e oito dias do mez de agosto de mil e oitocentos e oitenta e um, nos Paços do concelho de Villa Verde, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Joaquin Jernimo Ferreira, vice presidente servindo ao presidente da commissão do recenseamento eleitoral deste concelho, e nessa qualidade presidente da assembleia municipal e do recenseamento do circulo numero - 12-, a qual se procedeu no dia vinte e um do corrente meez, e achando-se tambem presentes os cidadãos Manuel Antunes Pereira da Cunha e Pedro Jose Rodrigues Alves, portadores da acta original da assembleia de Villa Verde; Manuel Jose Ferreira, e Manuel Joaquin Ferreira, portadores da acta da assembleia do Rio de Regalados; Antonio Rodrigues da Oliveira e Manuel Antonio Pereira da Silva, portadores da acta da assembleia de Abaixo; Antonio Joaquin Pereira, e Joao Luiz de Magalhães, portadores da acta da assembleia de Duas Freixas; Luis Alberto Sousa de Sousa Lima, e Domingos Manuel de Faria, portadores da acta da assembleia de Escariz (Nam e o antigo); Joao Baptista Alves Pereira, e Domingos Joaquin da Rocha, portadores da acta da assembleia de Prado (Santa e Maria), do concelho de Villa Verde; Joao de Sousa e Castro e Jose Joaquin Barbosa, portadores da acta da assembleia de Amares; Jose Miguel Antunes Braga, e Domingos Jose Antunes, portadores da acta da assembleia de Escariz, do concelho de Amares; e estando presente o administrador deste concelho de Villa Verde

Ferr
Alves
Braga
Cunha
Alves
Maga
Antunes
Pereira
Rodr

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

cabeça occidente - fore Joaquin Tibello, proprio
opresidente para occidentales e ciudadanos
João Baptista Muz Ferreira, e João Luiz
de Abagathaz; para Secretarios - Manoel de
Luis Pereira de Cunha, e Pedro Prestodri
gues Muz, e para Secretarios fore Abiguel
Antunes Braga, Domingos fore Antunes, An-
tonio fore A. Moreira, e Antonio Joaquin
Nogueira, convidaudo a passarem para o la-
do occidente os que approvarem esta propos-
ta, e para o esquerdo os que a rejeitarem;
e sendo a proposta approvada pela assemblea
por unanimidade, passaram todos a occupar
os seus lugares na mesa, que assim ficou con-
stituida. E sendo opresidente e assemblea
opresidentes fechadas e lacradas as copias das
actas que receberem das assembleas primari-
rias, assim como os portadores as actas
originaes, e o administrador do concelho
as copias que existiam em seu poder,
procedeu-se a nomeação de duas com-
missões para examinaarem as mesmas ac-
tas, sendo propostos para a primeira os
cidadãos - João Luiz de Abagathaz, An-
tonio fore A. Moreira, e Manoel Joaquin Fer-
reira; e para a segunda João de Souza
elCastro, fore Abiguel Antunes Braga,
e Domingos fore Antunes, os quaes todos
foram approvados pela assemblea, obser-
vando se na distribuição das actas
pelas referidas commissões o preceito do
artigo - 83.º do decreto de 30 de setembro
de 1852. Interrompido a sessão para
as commissões se occuparem do exame
das actas e do apuramento dos votos, es-
perantaram depois os seus pareceres es-

escriptos, que foram lidos a assemblea, e por
ella approvadas, procedendo logo a numero do
apontamento geral dos votos, na conformidade
pade do artigo - 84. do mesmo decreto,
em resultado do que verificou que o nu-
mero dos votantes de todo o circulo foi
de quatro mil sete centos e seis,
mas tendo habido listas brancas nem
imutilizadas, e por isso o referido nume-
ro real dos votantes, tendo obtido o mes-
mo numero de quatro mil sete centos e
seis votos, o cidadão - Joao Carlos
Rodrigues da Costa, capitão de artilhe-
ria, que foi o unico votante nas assembleas
de todo o circulo, apresentando neste sentido
o seu parecer, que foi approvado pela
assemblea. Por isso por este modo que
emenciona o cidadão - Joao Carlos Rodri-
gues da Costa, obtive a totalidade dos
votos de numero real dos votantes, e presi-
dente o proclamou eleito a alta eleição
deputado pelo circulo numero 12, man-
dando publicar o seu nome por edital
na porta da casa da assemblea, tendo
de previamente verificado a circum-
stancia de constar pelas actas de todos
os circulos que os electores e em o thargua
ao cidadão que deseja a ser eleito e se podem
necessarios para que, reunido com os dos
outros circulos electoraes, faça o centro
dos limites da Carta Constitucio-
nal e do Acto Adicional a mesma
tudo quanto for conducente ao ben-
geral da nação. E dando-se expressa-
mente ao respeito nos artigos 92. e 94. do
decreto eleitoral se houve por expedie

na assemblea, segue se lavour esta acta,
que em Pedro Jose Rodrigues Alves, secreta-
rio executivo, hi á assemblea, e nao assignar
com todos os orgaos da mesa.

Antonio Ferrão Ferr.
João Baptista Alves Ferr.
João Luiz de Magalhães
Manoel Antonio Pereira de Faria
Pedro Jose Rodrigues Alves
João Miguel Antonio Brac
Pedro Jose Antonio
Antonio Jose de Moraes
Antonio Joaquim Roqueiro.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR